



**EDITAL Nº 16/2017 – PROGRAD  
RESULTADO DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA E  
SOLICITAÇÕES DE DISPENSA DO ENADE 2016**

A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (Dirca), considerando as disposições constantes na Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004; Portaria Normativa MEC nº 40 de 12 de dezembro de 2007; Portaria Normativa MEC nº 5, de 10 de março de 2016 e Portaria MEC/INEP nº 624, de 14 de dezembro de 2016 torna público o resultado das análises das Justificativas de Ausência e Solicitações de Dispensa do Enade 2015.

**1. DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE DISPENSA**

CAMPUS	CURSO	ALUNO	RESULTADO
Araguaína	Medicina Veterinária	Histefânia Costa Alves	Deferido
Araguaína	Zootecnia	Creicianny Sales Vinhal	Deferido
Araguaína	Zootecnia	Felipe de Lima Rosa	Deferido
Araguaína	Zootecnia	Tays Raniellen Feitosa	Deferido
Gurupi	Agronomia	Paulo Henrique Gonçalves Silva	Deferido
Miracema	Serviço Social	Gabriela Aparecida de Araujo Fernandes	Deferido
Miracema	Serviço Social	Isaura Sousa Matos Santos	Deferido
Palmas	Enfermagem	Gustavo Iago Silva Bezerra	Deferido
Palmas	Enfermagem	Luenda Castanheira Luz	Deferido
Palmas	Enfermagem	Milena Ferreira Vieira	Deferido
Palmas	Medicina	Isabel Araújo Peixoto	Deferido
Palmas	Nutrição	Luana Ávila Belous	Deferido

**2. DO PROCEDIMENTO PARA JUSTIFICATIVA AO INEP**

2.1. O estudante habilitado ao Enade 2016 que não participou da prova em 20 de novembro de 2016 e que teve sua justificativa indeferida pela IES, poderá, ainda, solicitar dispensa diretamente ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br>, em sistema criado para esse fim.

2.2. A solicitação de dispensa a ser eletronicamente apresentada para análise deverá conter obrigatoriamente os documentos abaixo relacionados que estarão disponíveis para preenchimento e impressão no endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br>, no período de 08 à 22 de fevereiro de 2017. Os documentos deverão ser digitalizados em um único arquivo em formato PDF e inseridos no referido endereço eletrônico;

2.2.1. Requerimento de dispensa do Enade 2016;

2.2.2. Declaração original de aluno regular e habilitado ao Enade 2016, comprovada por meio de assinatura do responsável na instituição de educação superior do estudante (emitida pela secretaria acadêmica);

2.2.3. Original ou cópia autenticada do documento comprobatório do impedimento de participação ao Enade 2016;

- 2.3. Ao acessar os documentos o sistema gerará número de protocolo de registro de preenchimento e retirada de documento, o qual deverá ser usado pelo estudante no acompanhamento de seu processo, sempre que solicitado;
- 2.4. O requerente é responsável pela veracidade das informações apresentadas;
- 2.5. O requerente deverá seguir rigorosamente as instruções da página da internet <http://portal.inep.gov.br> para a inserção eletrônica do arquivo em formato PDF;
- 2.6. Não serão aceitas solicitações de dispensa que descumprirem as orientações;
- 2.7. O Inep não se responsabilizará por solicitações de dispensa não enviadas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- 2.8. A relação de estudantes dispensados será disponibilizada no sítio do Inep até 22 de março de 2017;
- 2.9. Será de responsabilidade do requerente acompanhar todos os atos, portarias e comunicados referentes aos procedimentos estabelecidos nestas orientações;
- 2.10. Não caberá recurso da decisão do Inep em nenhuma instância superior na esfera administrativa.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.3. Mais informações pelo telefone (63) 3232 - 8225, e-mail [enade@uft.edu.br](mailto:enade@uft.edu.br) ou no site [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br).

Palmas, 03 de fevereiro de 2017

**BERENICE DA COSTA FEITOSA AIRES**  
Pró-reitora de Graduação